



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Exmo. Sr. João Paulo Brandão Simões

DD. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serro

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Nº Projeto de Lei 021/25

Data 26/09/25 Hs: 9:40

Bckeryy
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 021/2025

Câmara Municipal

Declara de Utilidade Pública Municipal a associação privada Loja Maçônica Estrela do Ivituruy n.351 – CNPJ 22.439.274/0001-14.

Os Vereadores signatários, no exercício pleno de suas atribuições legais e regimentais, vêm, com o devido respeito e consideração, perante Vossa Excelência, apresentar o incluso Projeto de Lei, cuja finalidade é reconhecer como de utilidade pública a entidade denominada Loja Maçônica Estrela do Ivituruy, pelas razões que se seguem.

A referida associação, de natureza privada e sem fins lucrativos, tem como pilares fundamentais o estudo filosófico da moral, o aprimoramento intelectual e o desenvolvimento social, por meio de ações filantrópicas concretas voltadas ao bem comum.

A Maçonaria, em sua essência, é composta por homens livres e de bons costumes, comprometidos com a prática do bem, da justiça e da solidariedade, valores que se refletem diretamente na atuação da Loja Estrela do Ivituruy junto à comunidade serrana.

É notório o trabalho silencioso, porém eficaz, que essa entidade realiza em prol das camadas mais vulneráveis da sociedade. Com discrição e sem buscar protagonismo, a Loja tem contribuído significativamente para a manutenção e ampliação de iniciativas filantrópicas e altruístas, beneficiando instituições locais, comunidades periféricas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Dentre as ações promovidas, destacam-se campanhas de arrecadação de recursos para entidades assistenciais, doações de cadeiras de rodas e equipamentos ortopédicos, apoio a projetos educacionais como concursos de soletração, além de outras iniciativas que visam o fortalecimento da cidadania e da dignidade humana.

É fundamental, neste contexto, desmistificar o conceito de "maçonaria", muitas vezes interpretado de forma equivocada como uma sociedade secreta ou uma organização religiosa.

A Maçonaria não é uma religião, tampouco se propõe a substituir ou competir com credos estabelecidos.

Trata-se de uma associação filosófica e filantrópica, cuja missão é promover o bem-estar coletivo, sem qualquer distinção de raça, gênero, nacionalidade ou crença.

A presença da Maçonaria no município de Serro remonta aos primórdios da história local. Há registros da existência de uma Loja Maçônica desde o final do século XVIII e início do século XIX, oficialmente fundada por volta de 1824 sob o nome de Estrela do Norte, atuando até o final daquele século. Há, inclusive, relatos da participação de maçons

Bckeryy
Bckeryy
Bckeryy



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

serranos no apoio à Inconfidência Mineira, evidenciando o engajamento histórico da Maçonaria nas lutas pela liberdade e pela justiça social.

A contribuição maçônica para o desenvolvimento urbano e social do Serro é igualmente digna de registro. No início do século XIX, dentre tantas outras iniciativas, maçons locais participaram da construção de um cemitério público com capela benta, posteriormente substituído pelo atual cemitério situado no alto da cidade, onde se destaca a Capela de São Miguel e Almas, sagrada por volta de 1884.

Em 1870, foi criada a Associação Obreiros da Emancipação do Serro, iniciativa maçônica voltada à assistência de crianças nascidas de ventre escravo, demonstrando o compromisso da entidade com a emancipação social e a justiça humanitária.

Diversos nomes de destaque na história regional estiveram ligados à Maçonaria, como Teófilo Ottoni, José Elói Ottoni, Joaquim Felício dos Santos, Joaquim Vieira de Andrade, José Joaquim Ferreira Rabelo (Barão do Serro), entre outros, cujas trajetórias contribuíram decisivamente para o progresso político, econômico e cultural do município e da região.

Os fatos e personagens acima narrados representam apenas uma pequena parcela da contribuição da maçonaria para o desenvolvimento local.

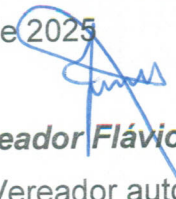
O relato de todo esse legado histórico e da atuação contemporânea da Loja Maçônica Estrela do Ivituruy é justo e necessário que para demonstrar que esta Casa Legislativa adotará a melhor decisão ao reconhecer oficialmente sua relevância social, conferindo-lhe o título de utilidade pública.

Tal reconhecimento permitirá ao poder público estabelecer parcerias e oferecer o suporte institucional necessário para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela entidade.

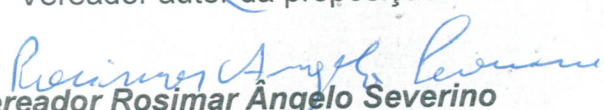
Em anexo, seguem os documentos comprobatórios da regularidade jurídica e administrativa da associação, conforme exigido pela legislação vigente.

Tendo em vista a relevância da matéria e o impacto positivo que sua aprovação poderá gerar para a sociedade serrana, requer-se a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, com vistas à sua célere apreciação e aprovação em Plenário.

Serro, 22 de Setembro de 2025


Vereador Flávio Cardoso da Silva

Vereador autor da proposição


Vereador Rosimar Angelo Severino

Vereador autor da proposição



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROJETO DE LEI N.º 021/2025

PROTOCOLO

Câmara Municipal

Nº Projeto de Lei 021/25

Data 26/09/25 Hs. 9:40

Declara de Utilidade Pública Municipal a associação privada Loja Maçônica Estrela do Ivituruy n.351 – CNPJ 22.439.274/0001-14.

[Assinatura]
Assinatura

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a associação privada Loja Maçônica Estrela do Ivituruy n.351 – CNPJ 22.439.274/0001-14.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade altere seus fins estatutários, sua denominação ou se negue a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Serro, 22 de Setembro de 2025

[Assinatura]
Vereador Flávio Cardoso da Silva

Vereador autor da proposição

[Assinatura]
Vereador Rosimar Angelo Severino

Vereador autor da proposição

Protocolo: 19563

Registro: 17016

17016-AV01

Livro: A49

Folha: 98

Pag: 1

Data: 22/05/2024

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

RUA ALFERES LUIZ PINTO, 67 - CENTRO - SERRO-MG

OFICIALA - TERESINHA MARLY DE MIRANDA REIS

- MUCIO CLAUDIO REIS VASCONCELOS

Livro A - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Apresentante: LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DO IBITURUY

Registro de Documento - outros, digitalizado com o seguinte teor:



A.: R.: L.: S.: Estrela do Ibituruy n. 351

R.: E.: A.: A.: Filada a G.: L.: M.: G.: Fundada em 31/08/2013

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ELEIÇÃO DA DIRETORIA - GESTÃO 2024/2026**

A LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DO IBITURUY Nº 351, com sede no município de Serro/MG, na localidade denominada Várzea do Rio do Peixe, s/nº - Zona Rural, CEP 39.150-000, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. Cláudio Henrique Nunes Mesquita da Cunha Pereira, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF 033.227.246-03 e da C.I. MG-10.825.599, residente e domiciliado à Rua do Ouro, 100, bairro Cidade Nova, Serro - MG, CEP 39.150-000, através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede já descrita no presente Edital, às 19:00, do dia 9 de maio de 2024, com a seguinte ordem do dia:

- Eleição da nova diretoria - Gestão 2024/2026.

Serro - MG, 9 de abril de 2024.

LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DO IBITURUY

Cláudio Henrique Nunes Mesquita da Cunha Pereira

Presidente - CPF 033.227.246-03

Averbado neste cartório o documento acima, digitalizado e assinado pelo seu representante, conforme número de registro e livro acima.
Dou fé. Serro, 22/05/2024.

Mucio Claudio Reis Vasconcelos

Oficial Substituto

Registro de Imóveis e RTDPJ

Serro-MG

CARTORIO -

Averbações
Anotações

N. de ordem: 19563 Livro N.3-A - Protocolo
Livro N.2 REGISTROS/AVERBAÇÕES
Em Exame - Averbação p/ integr. reg. sem valor
Em 22/05/2024 - OFICIALA
Emol: R\$ 193,88 - Tx. Judic: R\$ 64,86 - Total: R\$ 258,54 - ISS: R\$ 264,01

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
CNPJ 21.141.353/0001-81
Teresinha Marly de Miranda Reis - Oficiala
Mucio Claudio Reis Vasconcelos - Substituto
Rua Alferes Luiz Pinto, 67 - Centro
CEP 39150-000 - Tel.: (38) 3541-1515
Serro-MG
E-mail.: marlycartorio@hotmail.com

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartorio RTDPJ de Serro/MG
Selo Digital: HPL39380
Cod. Seg: 4730.9326.7481.8596
Qtd. de Atos Praticados: 5
Ato(s) praticado (s) por:
Teresinha Marly de Miranda Reis - Oficiala
Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br/>
Emitido em: 22/05/2024 10:13



Emol.: R\$ 193,88 TFJ: R\$ 64,86 Total R\$ 258,54 ISS: R\$ 5,47

Mucio Claudio Reis Vasconcelos
Oficial Substituto
Registro de Imóveis e RTDPJ
Serro-MG

Protocolo: 19564

Registro: 17016

17016-AV02

Livro: A49

Folha: 99

Pag: 1

Data: 22/05/2024

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

RUA ALFERES LUIZ PINTO, 67 - CENTRO - SERRO-MG

OFICIALA - TERESINHA MARLY DE MIRANDA REIS

- MUCIO CLAUDIO REIS VASCONCELOS

Livro A - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Apresentante: LOJA MACÔNICA ESTRELA DO IBITURUY

Registro de Ata-registro, digitalizado com o seguinte teor:



A. R. L. S.: Estrela do Ibituruy n. 351

R. E. A. A. Filial a G. L. M. M. G. Fundada em 31/08/2013

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA LOJA MACÔNICA ESTRELA DO IBITURUY, INSCRITA NO CNPJ n.º: 22.439.274/0001-14

Aos nove (9) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 19:00, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede, na localidade denominada Varzea do Rio do Peixe, s/nº - Zona Rural, CEP 39.150-000, atendendo ao Edital de Convocação de 09/04/2024 devidamente afixado na sede social, reunidos os associados, com presenças devidamente registradas em lista anexa à presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, com a finalidade de deliberarem acerca da Eleição e Posse da Diretoria, com mandato de 02 anos, da LOJA MACÔNICA ESTRELA DO IBITURUY, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 22.439.274/0001-14.

Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente Cláudio Henrique Nunes Mesquita da Cunha Pereira, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF 033.227.246-03 e da C.I. MG-10.825.599, residente e domiciliado à Rua do Ouro, 100, bairro Cidade Nova, Serro - MG, CEP 39.150-000, conforme dispositivo estatutário, e o Senhor José Flávio Mesquita Pires, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 292.870.736-00 e da C.I. M-1.510.448 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Topázio, 192, bairro Cidade Nova, Serro - MG, CEP 39.150-000, Secretário nomeado para o Ato, coube a tarefa de registrar a presente.

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos.

O resultado foi apresentado pelo Presidente tendo ficado a nova Diretoria da Associação, assim composta: DIRETORIA: Presidente - Leandre Mendonça Gazoni, brasileiro, viúvo, farmacêutico-bioquímico, portador do CPF 034.547.737-50 e da C.I. 1108673 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Turquesa, 135, bairro Cidade Nova, Serro - MG, CEP 39.150-000; Vice-Presidente - Geovane Dâmaso de Andrade, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 041.112.126-03 e da C.I. MG-11.491.751 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Mulatinho, 50, bairro São Geraldo, Serro - MG, CEP 39.150-000; Secretário - Bruno César Miranda, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF 054.329.096-42 e da C.I. MG-12.894.506 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Efigênio Sales, 285, Centro, Serro - MG, CEP 39.150-000; Tesoureiro - Francimar Andrade Pacheco, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CPF 045.491.846-12 e da C.I. MG-11.754.340 - SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Safira, 08, bairro Cidade Nova, Serro - MG, CEP 39.150-000.

Concluídos os trabalhos, o Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 06 de junho de 2024 e término em 30 de junho de 2026, ficando os eleitos, desde já automaticamente empossados.

Finalmente, o Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifestação e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e

Averbado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.
Dou fé. Serro, 22/05/2024.

Mucio Claudio Reis Vasconcelos
Oficial Substituto
Registro de Imóveis e RPP
Serro-MG

CARTORIO -

Averbações
Anotações

CARTÓRIO RTDPJ
SERRO-MG
EM BRANCO

Protocolo: 19564

Registro: 17016

17016-AV02

Livro: A49

Folha: 100

Pag: 2

Data: 22/05/2024

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

RUA ALFERES LUIZ PINTO, 67 - CENTRO - SERRO-MG

OFICIALA - TERESINHA MARLY DE MIRANDA REIS

- MUCIO CLAUDIO REIS VASCONCELOS

Livro A - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Apresentante: LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DO IBITURUY

Registro de Ata-registro, digitalizado com o seguinte teor:



A. R. L. S. Estrela do Ibituruy n. 351

R. E. - A. A. - Filada a G. L. M. M. G. - Fundada em 31/08/2013

deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como Secretário que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários.

A presente segue assinada por mim e pelo Presidente, como sinal de sua aprovação.

Serro - MG, 9 de Maio de 2024.

José Flávio Mesquita Pires
Secretário

Cláudio Henrique Nunes Mesquita da Cunha Pereira
Presidente

Leandre Mendonça Gazoni
Presidente eleito

MEMBROS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Agnelo Vidal Souza Júnior
2. Alisson José Ribas
3. Arthur Cano Ribeiro Otoni
4. Bráulio Macário Gonçalves
5. Bruno César Miranda
6. Cláudio Henrique Nunes Mesquita da Cunha Pereira
7. Diogo Souza Ribeiro
8. Francimar Andrade Pacheco
9. Geovane Dâmaso de Andrade
10. Gilnei Augusto de Miranda
11. Guilherme Jorge de Pinho
12. Jailson Benjamim Santos
13. José Flávio Mesquita Pires
14. José Levy Machado
15. José Márcio de Oliveira
16. Leandre Mendonça Gazoni
17. Matheus Victor Silva Costa
18. Ronaldo Nunes Moreira
19. Valdero Alves dos Santos
20. Vinicius Ribeiro Burgarelli
21. Walter Machado Júnior

Certidão de 1º Ofício de Notas de Serro
Reconheço, por semelhança, as(s) assinatura(s) de:
JOSE FLAVIO MESQUITA PIRES, CLAUDIO HENRIQUE NUNES
MESQUITA DA CUNHA PEREIRA, LEANDRE MENDONÇA GAZONI
em 22/05/2024 às 13:19:47.
Serto, 22/05/2024 13:19:47 21306
SELO DE CONSULTA: MKV74106
CODIGO DE SEGURANCA: 6121 7722 344 1 3261
Quantidade de atos praticados: 03
Atos praticados por:
ANA VIOLETA GONCALVES DE MOURA E SILVA - Escrevente
Escr: R\$28,40 171 R\$7,26 Total: R\$35,66 (R\$35,66)
Cons. de validade desta ata no sistema: 09/05/2025 17:04:10

Averbado neste cartório o documento acima, digitalizado e assinado por Mucio Claudio Reis Vasconcelos, conforme número de registro e livro acima.
Dou fé. Serro, 22/05/2024.

Mucio Claudio Reis Vasconcelos
Oficial Substituto
Registro de Imóveis e RTDPJ
CARTÓRIO -
Serro-MG

Averbações
Anotações

N. de ordem: 19564 Livro N.3-A - Protocolo
Livro N.2 REGISTROS/AVERBAÇÕES
Em Exame - Averbação p/ integr. reg. sem valor
Em 22/05/2024 - OFICIALA
Emol: R\$ 175,04 - Tx. Judic: R\$ 59,02 - Total: R\$ 234,06 - ISS: R\$ 239,01

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
CNPJ 21.141.353/0001-81
Teresinha Marly de Miranda Reis - Oficiala
Mucio Claudio Reis Vasconcelos - Substituto
Rua Alferes Luiz Pinto, 67 - Centro
CEP 39150-000 - Tel.: (38) 3541-1515
Serro-MG
E-mail.: marlycartorio@hotmail.com

Mucio Claudio Reis Vasconcelos
Oficial Substituto
Registro de Imóveis e RTDPJ
Serro-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartorio RTDPJ de Serro/MG
Selo Digital: HPL39385
Cod. Seg: 4874.0541.9750.3761
Qtd. de Atos Praticados: 3
Ato(s) praticado (s) por:
Teresinha Marly de Miranda Reis - Oficiala
Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br/>
Emitido em: 22/05/2024 10:19



Emol.: R\$ 175,04 TFJ: R\$ 59,02 Total: R\$ 234,06 ISS: R\$ 4,95



LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DO IVITURUY, Nº351

ESTATUTO

SUMÁRIO



OFÍCIO DE NOTAS
SERRA-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere a presente cópia com o
original que lhe foi apresentado.
Dou fé, Serra, 09/03/2015
Em Teste da verdade.
GERALDO NUNES DOS SANTOS - TPA 1

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, FORO, DURAÇÃO, SEDE E FINS.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS, DOS DEVERES E DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS.

CAPÍTULO IV - DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS E DISTINÇÃO HONORÍFICA.

CAPÍTULO V - DAS FONTES DE RECURSOS, DAS FINANÇAS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO.

CAPÍTULO VII – DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS.

CAPÍTULO VIII - DAS SESSÕES.

CAPÍTULO IX - DO MANDATO E DO PROCESSO ELETIVO.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, FORO, DURAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1. A LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DO IVITURUY, Nº351, maçonicamente fundada em 23 de ABRIL de 2014, doravante neste Estatuto designada LOJA, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de Associação, fins não econômicos, duração por prazo indeterminado, com sede no município de Serra, Estado de Minas Gerais e foro na Comarca desta cidade de Serra-MG.

§ 1º. A Grande Loja em 23 de abril de 2014 expediu o Decreto nº 2029, para Fundação da LOJA, recebendo o número distintivo 351, na cronologia, tem o reconhecimento das Lojas jurisdicionadas e representação nas suas assembleias, nos termos da Constituição da Grande Loja e demais normas dela derivadas.

§ 2º. A LOJA é jurisdicionada à Grande Loja Maçônica de Minas Gerais, a qual doravante é designada Grande Loja.

§ 3º. Para seus trabalhos internos a LOJA terá o tratamento de AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA, antecedendo sempre o título "ESTRELA DO IVITURUY, Nº351.

§ 4º. Para seus trabalhos internos a LOJA adota o Rito Escocês Antigo e Aceito.

§ 5º. A LOJA tem por finalidades:

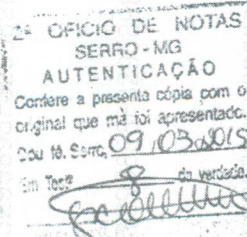
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
yolo

Walter Machado Junior
OAB-MG 50303
TEL. (33) 8812-0333



I- promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, e outros valores universais;

II- promover o aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, pelo cumprimento inflexível do dever, da investigação constante da verdade, da prática desinteressada da solidariedade, além de proclamar os princípios gerais da Maçonaria, expressos neste Estatuto, Constituição e demais Leis da Grande Loja;

III- promover o fortalecimento da família;

IV- incentivar a instrução e a cultura em todos os seus níveis;

V- agir como instituição, iniciática, altruísta, progressista, filantrópica e evolucionista.

Art. 2. No desenvolvimento de suas atividades a LOJA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 3. A LOJA será regida por este Estatuto, por um Regimento Interno ou Resoluções e Normas Administrativas aprovadas por sua Assembléia Geral, pela legislação do País aplicável à espécie, pela Constituição, Regulamento Geral e demais leis da Grande Loja e pelos princípios maçônicos.

Parágrafo único. O Regimento Interno ou Resoluções e Normas Administrativas obedecerá rigorosamente às disposições deste Estatuto, em especial o previsto neste Art. 3.

Art. 4. Diretamente a LOJA não assinará termos de parceria, contratos ou convênios não maçônicos e sempre que instituir quaisquer entidades para consecução de seus fins tais como escolas, creches, orfanatos e asilos, adotará um estatuto para cada uma delas, concedendo-lhe personalidade jurídica própria.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5. A LOJA é constituída por um número ilimitado de associados, qualificados como Maçons Fundadores e Regulares e Ativos.

§ 1º. São considerados Fundadores os associados indicados no decreto de fundação datado de 23.04.2014, cuja identificação constam do referido decreto.

§ 2º. São considerados Regulares e Ativos todos os associados que se encontrem em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações, na forma deste Estatuto, e demais leis e normas aplicáveis.

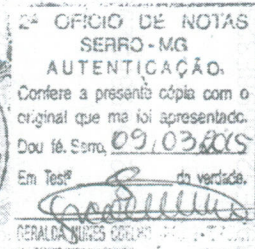
§ 3º. Os associados se enquadram nas categorias de Aprendizes, Companheiros, Mestres ou Mestres Instalados, na forma deste Estatuto e das leis da Grande Loja.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS, DOS DEVERES E DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 6. Os direitos dos associados são os mesmos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, neste Estatuto, e na legislação da Grande Loja.

Em âmbito da LOJA, e respeitadas as prerrogativas dos graus simbólicos, são direitos dos associados:

Walter Machado Júnior
OAB-MG 50303
TEL. (31) 8812-0333



I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas Assembléias Gerais;

III - contribuir para que venham a ser atingidos os objetivos da LOJA da Grande Loja e da Maçonaria Universal;

IV - participar dos trabalhos, promoções e demais atividades colaborando para a realização das Finalidades e Missão da LOJA;

V - apresentar proposições à Assembléia da LOJA;

VI - apresentar para apreciação, deliberação e encaminhamento pela Assembléia da LOJA, proposta de emenda à Constituição e demais Leis da Grande Loja;

VII - igualdade perante as normas, livre manifestação do pensamento, liberdade de consciência e de crença;

Art. 7. Os deveres dos associados são os mesmos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, neste Estatuto e na legislação da Grande Loja.

Em âmbito da LOJA, e respeitadas as prerrogativas dos graus simbólicos, são deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias, regimentais, regulamentares ou normativas, aprovadas pela Assembléia Geral da LOJA;

II - ser assíduo aos trabalhos semanais da LOJA;

III - colaborar para a realização das Finalidades e Missão da LOJA;

IV - instruir-se, manter conduta digna e honesta, moral ilibada, praticar o bem, a tolerância e a fiel observância dos princípios e leis da Ordem Maçônica;

V - manter em dia o pagamento das taxas e contribuições à LOJA;

VI - desempenhar a contento as funções que venha a assumir;

VII - dedicar-se à prática do bem e não promover a divulgação de assuntos que envolvam o nome ou a imagem da Grande Loja ou da LOJA, sem prévia permissão.

Art. 8. A exclusão de associado, de conformidade com o artigo 54 do Código Civil, as disposições deste Estatuto, a legislação da Grande Loja, dar-se-á:

I - quando solicitar seu desligamento do quadro social;

II - quando, por decisão da LOJA, em reunião ou sessão especialmente convocada para este fim, for condenado à pena de exclusão, havendo justa causa, mediante processo regular e assegurado o amplo direito de defesa.

Parágrafo único. Das decisões proferidas pela LOJA, caberá recurso para a Câmara de Justiça Maçônica da Grande Loja.

Walter Machado Júnior
OAB-MG 50303
TEL. (33) 8812-0333



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.439.274/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2015
NOME EMPRESARIAL LOJA MACONICA ESTRELA DO IVITURUY, N351		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO OUT VARZEA DO RIO DO PEIXE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 39.150-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SERRO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOTAPIRESSERRO@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 3541-1526/ (38) 8821-0570	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2025 às 08:31:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1